

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016 • 1180 • 07 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1543/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído parcialmente no Processo Administrativo nº 16444/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º- AUTORIZAR, condicionalmente, à servidora LAIZ LISLAINE RIBAS SOLEK, Matrícula Funcional nº 8974-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 26 de outubro de 2016 a 25 de novembro de 2016, nos termos do Art. 31 do Decreto nº 676/2016 que, após perícia médica e através de novo ato normativo, será ratificada ou revogada, caso em que o servidor fará reposição da carga horária de afastamento ou, na sua impossibilidade, haverá o desconto salarial proporcional e considerado o período como faltas ao trabalho, com os devidos reflexos na vida funcional do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 30 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1544/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído parcialmente no Processo Administrativo nº 17092/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º- AUTORIZAR, condicionalmente, ao servidor DUILIO MARCELO ROKISKI, Matrícula Funcional nº 13765-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016, nos termos do Art. 31 do Decreto nº 676/2016 que, após perícia médica e através de novo ato normativo, será ratificada ou revogada, caso em que o servidor fará reposição da carga horária de afastamento ou, na sua impossibilidade, haverá o desconto salarial proporcional e considerado o período como faltas ao trabalho, com os devidos reflexos na vida funcional do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 30 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1545/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído parcialmente no Processo

Administrativo nº 17048/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º- AUTORIZAR, condicionalmente, à servidora MADONE NEDNE OLIVEIRA GOMES, Matrícula Funcional nº 492833-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2016, nos termos do Art. 31 do Decreto nº 676/2016 que, após perícia médica e através de novo ato normativo, será ratificada ou revogada, caso em que o servidor fará reposição da carga horária de afastamento ou, na sua impossibilidade, haverá o desconto salarial proporcional e considerado o período como faltas ao trabalho, com os devidos reflexos na vida funcional do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 30 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1546/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído parcialmente no Processo Administrativo nº 16981/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º- AUTORIZAR, condicionalmente, à servidora MARIA CAROLINA BATISTA, Matrícula Funcional nº 513911-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016, nos termos do Art. 31 do Decreto nº 676/2016 que, após perícia médica e através de novo ato normativo, será ratificada ou revogada, caso em que o servidor fará reposição da carga horária de afastamento ou, na sua impossibilidade, haverá o desconto salarial proporcional e considerado o período como faltas ao trabalho, com os devidos reflexos na vida funcional do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 30 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1547/2016

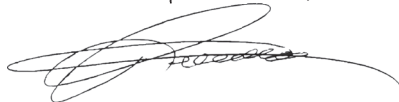
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 15795/2016, e as disposições do Estatuto do Idoso - Lei nº 10741/2013 c.c Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 498/2009, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora CLEUSA SOUZA VELOSO, Matrícula nº 24899-0, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no período de 10 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2016, nos termos do Art. 3º da Lei nº 10741/2013 c.c Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 30 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

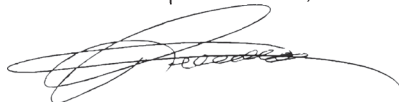
PORTARIA Nº 1548/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 15758/2016, e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8069/1990 c/c Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora MARIA CAROLINA BATISTA, Matrícula nº 513911-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 06 de outubro de 2016 à 05 de novembro de 2016, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações c/c disposições da Lei n.º 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 30 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

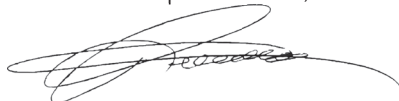
PORTARIA Nº 1549/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído parcialmente no Processo Administrativo nº 17386/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR, condicionalmente, à servidora LAIZ LISLAINE RIBAS SOLEK, Matrícula Funcional nº 8974-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 26 de novembro de 2016 a 25 de dezembro de 2016, nos termos do Art. 31 do Decreto nº 676/2016 que, após perícia médica e através de novo ato normativo, será ratificada ou revogada, caso em que o servidor fará reposição da carga horária de afastamento ou, na sua impossibilidade, haverá o desconto salarial proporcional e considerado o período como faltas ao trabalho, com os devidos reflexos na vida funcional do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 30 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1550/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

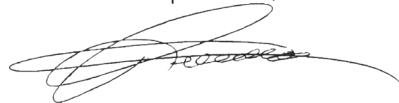
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de junho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 307

NEUZI TEREZINHA M. RIBAS DE SOUZA 13005-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1551/2016

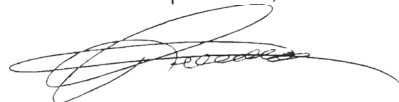
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 411
MARCO ANTONIO MARTINS 6831-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1552/2016

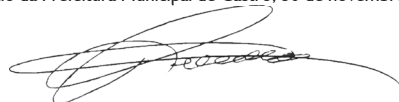
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 001
SARITA DE OLIVEIRA 515310-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1553/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 204
ROSILDA DA CRUZ DE OLIVEIRA 26751-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de novembro de 2016.

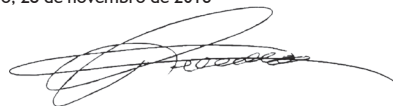


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
EURICO CARVALHO FILHO CONST CIVIL – ME LOTE: 001.	17.467.552/0001-07	180.000,00
	VALOR TOTAL	180.000,00

Castro, 28 de novembro de 2016



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 167/2016

JEFERSON BATISTA DOS SANTOS EIRELI – ME – CNPJ 15.422.730/0001-58

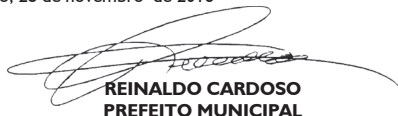
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT. P/ REGISTRO	DETENTORA
01	50.000	M²	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS LEIVATAL SERVIÇOS DEVERÁ SER COMPUTADO PARA FORMAÇÃO DE VALOR MÁO DE OBRAS + MATERIAL LEIVA CONSISTE EM PLACAS.	6,95	JEFERSON B DOS SANTOS & CIA LTDA

VALOR TOTAL DOS ITENS: 347.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: O prazo para início da prestação dos serviços será conforme solicitação das Secretarias Municipais em até 15 (quinze) dias ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 28 de novembro de 2016



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2016

TOMADA DE PREÇOS 028/16

DATA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/ RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: EURICO CARVALHO FILHO CONSTRUÇÃO CIVIL ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.467.552/0001-07, com endereço na Rua Tiradentes, 347, centro, CEP 84.165-630 – Castro - Pr, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Eurico Carvalho Filho, empresário, portador da CI/ RG nº 2.024.670-PR e do CPF/MF nº 396.294.739-68, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial.

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL DR. VICENTE MACHADO – SMICT.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: O início da obra se dará no máximo em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE. Prazo para execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EURICO CARVALHO FILHO
EURICO CARVALHO FILHO CONSTRUÇÃO CIVIL ME
CONTRATADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS – RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
JEFERSON BATISTA DOS SANTOS EIRELI – ME ITEM:001.	15.422.730/0001-58	347.500,00
	VALOR TOTAL	347.500,00

Castro, 28 de novembro de 2016



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 262/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/ RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa INSTALADORA INSTELEMIC LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.888.240/0001-08, com endereço à Estrada Arichernes Carlos Gobbo, S/N, KM 1,3, Bairro Uvaranas, CEP 84.030-759, Município de Ponta Grossa - PR, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CANHA ROCHA, portador do CI/ RG nº 8.110.912-5 e no CPF/MF nº 051.935.549-03, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/16

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL DR. VICENTE MACHADO – SMICT.

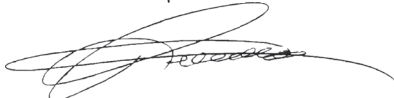
As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do processo nº 17246/2016, autorização do fiscal de contrato e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 65, alínea "a", § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 012/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica acrescido ao valor do contrato, a importância de R\$ 71.012,00 (setenta e um mil e doze reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

RODRIGO CANHA ROCHA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 262/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa INSTALADORA INSTELEMIC LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.888.240/0001-08, com endereço à Estrada Arichernes Carlos Gobbo, S/N, KM 1,3, Bairro Uvaranas, CEP 84.030-759, Município de Ponta Grossa - PR, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CANHA ROCHA, portador do CI/RG nº 8.110.912-5 e no CPF/MF nº 051.935.549-03, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do processo nº 17150/2016, autorização do fiscal de contrato e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 65, alínea "a", § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 012/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica acrescido ao valor do contrato, a importância de R\$ 249.749,35 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

RODRIGO CANHA ROCHA
CONTRATADA

CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS

**Prefeitura Municipal de Castro**
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência Contábil**CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS Nº 11/2016 - SMFA**

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições, de conformidade ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, artigo 2º faz saber a todos quantos virem e haja de pertencer o conhecimento deste edital que a Prefeitura Municipal de Castro obteve, de entidade da Administração Federal, durante o mês de Novembro de 2016 de acordo com os Editais números: 90/2016, 91/2016, 92/2016, 93/2016, 94/2016, 95/2016, 96/2016, 97/2016 e 98/2016 publicados no Mural do Paço Municipal a liberação dos seguintes recursos:

EDITAL nº. 90/2016 - SMFA

01	03/11/2016	FNS/PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	81.800,00
02	03/11/2016	FNS/INC. AS AÇÕES DE VIG. PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS(PVVS)	6.250,00
03	03/11/2016	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE ANVISA (PARCELA)	733,40
04	03/11/2016	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE ANVISA (PARCELA)	733,40

EDITAL nº. 91/2016 - SMFA

01	04/11/2016	APSUS – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	13.080,00
02	04/11/2016	FNS – PAB FIXO	146.494,83

EDITAL nº. 92/2016 - SMFA

01	07/11/2016	FNAS/BLOCO/GBF/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	15.401,14
02	07/11/2016	FNAS/BLOCO/PSB/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	28.000,00
03	07/11/2016	FNAS/BLOCO/PSB/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	24.000,00
04	07/11/2016	CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/ CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA I	63.699,80

EDITAL nº. 93/2016 - SMFA

01	08/11/2016	FNS/INC. AS AÇÕES DE VIG. PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS(PVVS)	6.250,00
02	08/11/2016	FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR- ACE - 95 POR CENTO	4.816,50
03	08/11/2016	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	1.493,86
04	08/11/2016	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO	9.333,41
05	08/11/2016	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL	37.895,42
06	08/11/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	1.270,00
07	08/11/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	3.660,00
08	08/11/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	20.580,00
09	08/11/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	21.130,00
10	08/11/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –ENSINO FUNDAMENTAL	41.934,00
11	08/11/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	726,00

EDITAL nº. 94/2016 - SMFA

01	09/11/2016	FNS/INCENTIVO ESTADUAL - QUILOMBOLA	1.800,00
02	09/11/2016	FNS/FORTELECIMENTO DE POL. AFETAS À AUTUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE – 5 POR CENTO	253,50



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência Contábil

EDITAL nº. 95/2016 - SMFA

01	10/11/2016	CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/ CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA II	34.626,00
02	10/11/2016	FNS/TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.100,00
03	10/11/2016	FNS – TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	9.604,37
04	10/11/2016	FNS – TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	28.305,00
05	10/11/2016	FNS - TETO MUNICIPAL LIMITE UPA – PO 00098585	300.000,00
06	10/11/2016	FNS – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(PFVS)	9.332,29

EDITAL nº. 96/2016 - SMFA

01	16/11/2016	FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO	201.677,75
02	16/11/2016	FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	16.666,66
03	16/11/2016	FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	16.666,66
04	16/11/2016	OPERAÇÃO DE CRÉDITO/AFPR SFM CONTRATO Nº 3327/2014-PAVIMENTACAO/ ESTRADA CAXAMBU, RUA PAULO MILEK, CONSELHEIRO JESUINO E JARDIM PANDORF	272.935,43

EDITAL nº. 97/2016 - SMFA

01	18/11/2016	OPERAÇÃO DE CRÉDITO/AFPR SFM CONTRATO Nº 3327/2014-PAVIMENTACAO/ ESTRADA CAXAMBU, RUA PAULO MILEK, CONSELHEIRO JESUINO E JARDIM PANDORF	230.929,92
----	------------	--	------------

EDITAL nº. 98/2016 - SMFA

01	28/11/2016	FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR- ACE - 95 POR CENTO	4.816,50
02	28/11/2016	FNS/SAÚDE BUCAL – SB	40.545,00
03	28/11/2016	FNS/ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR- ACS - 95 POR CENTO	91.513,50
04	28/11/2016	FNS/NUCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	20.000,00
05	28/11/2016	FNS/SAÚDE DA FAMÍLIA – SF	105.995,00
06	28/11/2016	FNAS/BLOCO/PSB/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	28.000,00
07	28/11/2016	FNAS/BLOCO/PSB/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	24.000,00

De forma especial fica consignado ciência/conhecimento, da obtenção dos benefícios supracitados, especialmente os Partidos e ou Agremiações Políticas, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, estas congregadas pelo CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Castro e a Câmara Municipal de Castro.

E, para que não seja alegado desconhecimento, todos os dados descritos estão disponíveis no prédio do Paço Municipal, setor de contabilidade, para conferência.

Castro, 30 de Novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIAS PAGAS CONFORME LEI N° 2927/2014 - PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2016										
N° DA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	CARGO	DESTINO	EVENTO	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO	QUANTIDADE (SEM PERNOITE)	QUANTIDADE (COM PERNOITE)	VALOR TOTAL	
35/2016	381	PAULO RICARDO MARTINS	MOTORISTA	CURITIBA, PARANÁ	LEVAR A VEREADORA MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO NA SANEPAR - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO RURAL PEQUENAS COMUNIDADES	30/11/2016	01	00	R\$ 80,00	